



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

10ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, N^o 991, Sala 201/205, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone:
(17) 2137-3756, São José do Rio Preto-SP - E-mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n^º: **0007759-62.2025.8.26.0576**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Fornecimento de insumos**

Exequente: _____

Executado: _____

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues**

Vistos.

No prazo de 15 dias, comprove o(a) exequente o recolhimento da taxa judiciária de distribuição nos termos do comunicado conjunto n^º 951/2023 (2% sobre o valor do crédito a ser satisfeito, observado o valor mínimo de 5 UFESPs e o máximo de 3.000 UFESPs.), observando-se ainda que deverá incluir na planilha de cálculos o valor das custas processuais do processo de conhecimento.

No ato do protocolo, deverá providenciar a vinculação da Guia Dare aos autos com a devida queima automática. Ademais, deverá cadastrar a petição como Emenda à inicial, a fim de conferir maior agilidade na sua identificação no fluxo de trabalho.

Recolhidas às custas ou no silêncio, tornem conclusos.

Intime-se.

São José do Rio Preto, 25 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo n^º 0007759-62.2025.8.26.0576 - p. 1